



PORTARIA GABINETE Nº 326/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0741-06/2024, 0740-06/2024 e 0737-06/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente de nº 0467-I/2024, 0468-I/2024 e 0471-I/2024; **CONSIDERANDO** o Art. 148, da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre o adicional de insalubridade, bem como os requisitos para concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º, inciso XXIII da CF/88; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem jus ao direito requerido; **CONSIDERANDO** o Anexo XIV da NR 15, de que trata das Atividades e Operações Insalubres dos Agentes Biológicos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **IVONE DOS SANTOS LÚCIO**, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob a matrícula funcional de nº 40.481-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima. ok ✓

Art. 2º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **DIONIA SILVA SOUSA**, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob a matrícula funcional de nº 40.482-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima. ok ✓

Art. 3º - CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM 10% (dez por cento) à servidora, Sra. **THIAGO FRAGOSO DE LIMA**, titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob a matrícula funcional de nº 40.480-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base em todos os fundamentos expostos acima. ok ✓

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de julho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416.144-68